

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: Meliponário e Trilha do Mel como instrumentos para ações de educação ambiental no Jardim Botânico da UFJF.

UNIDADE ACADÊMICA: Meliponário e Trilha do Mel como instrumentos para ações de educação ambiental no Jardim Botânico da UFJF.

O(A) coordenador(a) do projeto Meliponário e Trilha do Mel como instrumentos para ações de educação ambiental no Jardim Botânico da UFJF da unidade acadêmica Instituto de Ciências Biológicas/Departamento de Botânica, torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 01 vaga(s) de bolsista(s) discente curricular de graduação.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF em Ciências Biológicas;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Listar os demais pré-requisitos específicos: experiência na área de Botânica ou Zoologia (comprovada através de participação em projetos de Monitoria ou Treinamento Profissional ou Iniciação Científica).

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

- a) Elaboração de roteiros de visitas guiadas ao Meliponário e à Trilha do Mel do JB-UFJF destinados aos diferentes grupos escolares, desde a pré-escola até os anos finais do ensino médio e acompanhamento das visitas agendadas pelos grupos escolares;
- b) Elaboração do conteúdo das cartilhas sobre a biologia e importância ecológica da polinização e das abelhas nativas sem ferrão para os diferentes grupos escolares mencionados acima.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro - reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

1 Análise da documentação exigida (a - carta de motivação, relatando o interesse em participar do projeto, assim como a experiência em atividades correlatas ao projeto e disponibilidade de horários; b - Histórico escolar atualizado).

V. Da Inscrição

DATA: 14 a 17 de abril de 2026.

HORÁRIO: até às 12h do dia 17 de abril de 2026.

LOCAL: envio da documentação exigida no item IV para o e-mail: ana.gelli@ufjf.br.

VI. Da Seleção

DATA: 17 de abril de abril de 2026.

HORÁRIO: de 14h às 17h.

LOCAL: Laboratório de Interações e Biologia Reprodutiva de Plantas, Dept° de Botânica (ICB-UFJF), onde a coordenadora do projeto fará a análise da documentação exigida enviada pelo(as) candidatos(as) inscrito(as).

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 20 de abril de 2026.

HORÁRIO: 10h.

LOCAL: Laboratório de Interações e Biologia Reprodutiva de Plantas, Dept° de Botânica (ICB-UFJF).

Juiz de Fora, 14 de abril de 2026.

Ana Paula Gelli de Faria

SIAPE 1545006

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Gelli de Faria, Professor(a)**, em 14/04/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2947296** e o código CRC **00E73B6C**.